

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Proc. N°

Folha n°

Rubrica

Órgão: Secretaria dos Órgãos Colegiados

Ref.: Of. SPDI 032, de 10/07/2019

Assunto: Alteração de vínculo institucional da Divisão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Universitária para o Escritório de Desenvolvimento Físico.

Autorizo, *ad referendum* do Conselho de Administração, a proposta de alteração de vínculo institucional da Divisão de Fiscalização de Obras, DiFO, da Prefeitura Universitária, *Campus* São Carlos, para o Escritório de Desenvolvimento Físico.

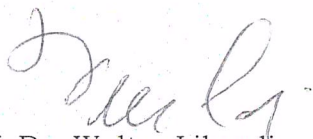
À SOC,

Para homologação na próxima reunião do CoAd.

À SPDI,

Para ciência e providências cabíveis.

Em, 11/07/2019



Prof. Dr. Walter Libardi

Presidente do Conselho de Administração, em exercício

Ofício SPDI nº 032/2019

São Carlos, 10 de Julho de 2019.

Senhora Presidente,

Em referência aos Ofícios 036/2019 EDF/PU de 03/04/2019 e 063/2019 - EDF, de 09/05/2019, que solicitam extinção da Divisão de Fiscalização de Obras (DIFO), vinculada à Prefeitura Universitária (PU) e a criação da Divisão de Fiscalização de Obras, vinculada ao Escritório de Desenvolvimento Físico (EDF), informo que:

- PU e EDF realizaram realinhamento de atribuições quanto à fiscalização de obras, ficando o EDF responsável por essa atividade no campus São Carlos;
- Engenheiros Civis que atuam em fiscalização de obras e anteriormente estavam lotados na PU foram transferidos para o EDF para continuar na mesma atuação;

Considero que para simplificação de processos para a gestão de sistemas informatizados tais como o SIAPE e também para a manutenção de histórico das unidades organizacionais da UFSCar é mais apropriado a alteração de vínculo da DIFO da PU para o EDF em vez da extinção da DIFO/PU e criação de uma DIFO/EDF.

Em função do exposto, **sou favorável** ao deslocamento da DIFO, atualmente vinculada à PU, para novo vínculo ao EDF, com a manutenção da Função Gratificada nível 01 atribuída à DIFO, uma vez que as responsabilidades quanto à fiscalização de obras permanecerão com essa unidade, agora vinculada ao EDF.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Leandro Innocentini Lopes de Faria
Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

À Senhora
Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do CoAd

Rec. 11/07/2019

Registo

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO

Of. 036/2019 – EDF/PU São Carlos
JCMN/rrk

Ao
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Ilmo. Sr. Rafael Porto Santi

Ref. Extinção da Divisão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Universitária e Criação dessa Divisão para o Escritório de Desenvolvimento Físico

Prezado Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas,

Considerando que as unidades administrativas da UFSCar, "Prefeitura Universitária" do campus São Carlos e "Escritório de Desenvolvimento Físico" encontram-se em fase final de reestruturação de seus organogramas;

Considerando que a Prefeitura Universitária e o Escritório de Desenvolvimento Físico desenvolvem atividades afins, ou seja, fiscalização de obras;

Considerando que as direções da Prefeitura Universitária do campus São Carlos, do Escritório de Desenvolvimento Físico e da Pró-Reitoria de Administração vêm trabalhando em conjunto na formulação das novas estruturas da PU São Carlos e do EDF, bem como o direcionamento de seus objetivos, atribuições, funções e atividades;

e Considerando que engenheiros civis da atual Divisão de Fiscalização de Obras da PU São Carlos estão sendo transferidos para o EDF;

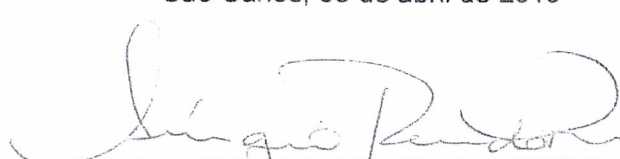
Tendo em vista as referidas considerações, a Prefeitura Universitária juntamente com o EDF encaminham solicitação de extinção da DiFO da PU e criação da mesma divisão no EDF com suas respectivas funções gratificadas, para atendimento da reestruturação dessas unidades.

Sem mais e na expectativa dos encaminhamentos

Cordialmente

São Carlos, 03 de abril de 2019

Prof. Dr. José da Costa Marques Neto
Diretor Geral do EDF



Sérgio Ricardo Pinheiro Nunes
Prefeito Universitário

São Carlos, 09 de maio de 2019

Of. 063/2019 – EDF

JCMN/rrk

Ao Sr. Leandro Innocentini Lopes de Faria
Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Ref. Extinção da Divisão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Universitária e Criação dessa Divisão para o Escritório de Desenvolvimento Físico

Sr. Secretário Geral,

Considerando que as unidades administrativas da UFSCar, Prefeitura Universitária do Campus São Carlos e Escritório de Desenvolvimento Físico encontram-se em fase final de reestruturação de seus organogramas;

Considerando que a Prefeitura Universitária e o Escritório de Desenvolvimento Físico desenvolvem atividades afins, ou seja, fiscalização de obras;

Considerando que as direções da Prefeitura Universitária do campus São Carlos, do Escritório de Desenvolvimento Físico e da Pró-Reitoria de Administração vêm trabalhando em conjunto na formulação das novas estruturas da Prefeitura Universitária do Campus São Carlos e do Escritório de Desenvolvimento Físico, bem como o direcionamento de seus objetivos, atribuições, funções e atividades;

e Considerando que engenheiros civis da atual Divisão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Universitária do Campus São Carlos estão sendo transferidos para o Escritório de Desenvolvimento Físico;

Tendo em vista as referidas considerações, o Escritório de Desenvolvimento Físico encaminha solicitação de extinção da Divisão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Universitária do Campus São Carlos e criação da mesma divisão neste Escritório, com suas respectivas funções gratificadas, para atendimento da reestruturação dessas unidades.

Na expectativa dos encaminhamentos,

Cordialmente

José da Costa Marques Neto
Diretor Geral – EDF

c/ cópia
Sr. Márcio Merino Fernandes
Pró-Reitor de Administração

Cient

Márcio Merino Fernandes
Pró-Reitor - Administração
UFSCar



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

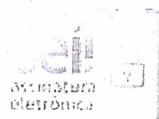
Despacho nº 92/2019/ProAd
Processo nº 23112.100733/2019-08
Remetente: Pró-Reitoria de Administração
Destinatário(s): Escritório de Desenvolvimento Físico

Documento recebido, digitalizado e inserido no Processo SEI nº 23112.100733/2019-08, sob nº 0013312.

Para acompanhamento, favor localizar o processo no SEI UFSCar (<https://sei.ufscar.br>).

A destinação deste documento impresso compete à unidade geradora.

São Carlos, 17 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por MARCIO ALVES CARDOSO, Servidor(a) Público(a) Federal, em 17/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador 0013318 e o código CRC 104ECE48.